



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2020.
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6LC2SGA2/V+MQMMB2DW8PA

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA



#### DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 001/2020

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr.  **AMADEUS LIMA DOS SANTOS NETO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E O Sr.  **AMADEUS LIMA DOS SANTOS NETO**, portador de RG nº 1204601739 SSP/BA e do CPF nº 023.513.225-09, residente à Rua Lafaiete Coutinho, Centro, S/N, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 005/2019**, referente à prestação de serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. APREFEITURAMUNICIPALDE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 002/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr<sup>a</sup> **EDCLEIA LIMA DOS SANTOS DA HORA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **EDCLEIA LIMA DOS SANTOS DA HORA**, portadora de RG nº 1368935974 SSP/BA e do CPF nº 050.027.435-52, residente na cidade de Itaquara-BA, CEP 45.340-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 001/2019**, referente à prestação de serviços como **NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 003/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr. **EDNEI COELHO SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E O Sr. **EDNEI COELHO SANTOS**, portador de RG nº 1423676050 SSP/BA e do CPF nº 025.893.735-11, residente à Rua Teódulo Moura, Centro, S/N, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 002/2019**, referente à prestação de serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_   
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. APREFEITURAMUNICIPALDE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 004/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr<sup>a</sup> **EDNEIDE SOUZA SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **EDNEIDE SOUZA SANTOS**, portadora de RG nº 1204655154 SSP/BA e do CPF nº 018.310.695-47, residente à Rua Anísio Oliveira, Povoado de Ilha Formosa, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 003/2019**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 005/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr<sup>a</sup> **KEILA ARAÚJO DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **KEILA ARAÚJO DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, portadora de RG nº 602061105 SSP/BA e do CPF nº 916.828.515-91, residente na cidade de Amargosa, CEP 45.300-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PSICOPEDAGOGA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 008/2019**, referente à prestação de serviços como **PSICOPEDAGOGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. APREFEITURAMUNICIPALDE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 006/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr<sup>a</sup> **MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS**, portadora de RG nº 0872147177 SSP/BA e do CPF nº 015.970.075-28, residente na Região do Congu, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA JOSÉ LOURENÇO**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 009/2019**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA JOSÉ LOURENÇO**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. APREFEITURAMUNICIPALDE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 007/2020**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr<sup>a</sup> **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora de RG nº 1369744579 SSP/BA e do CPF nº 027.064.805-48, residente à Praça Mário Cravo, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 012/2019**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRAVOLÂNDIA**



**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia 02 de janeiro de 2020

SETOR JURÍDICO

OAB/BA: 44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento Legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia, 02 de janeiro de 2020.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP:  
45.330-000 TEL.: (73) 3545-